



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**



**INDICAÇÃO Nº. IND 5104/2015**

**(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)**

L I D O  
Em, 15 / 09 / 15  
  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a cobertura da quadra poliesportiva da Escola Classe nº 11 – Entrequadra 4/5 – Área Especial 01, Jardim Roriz na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a cobertura da quadra poliesportiva da Escola Classe nº 11 – Entrequadra 4/5 – Área Especial 01, Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade a cobertura da quadra poliesportiva da Escola Classe nº 11 – Entrequadra 4/5 – Área Especial 01, Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os alunos desta Escola Classe sofrem com as consequências da não existência da cobertura, causando problemas à saúde dos mesmos nas épocas de seca e de chuva já que não têm segurança contra as intempéries e correm riscos de adoecerem.

Destaca-se a importância desta sugestão por tratar-se de motivo para garantir a segurança de alunos, crianças e adolescentes, que estão na prática de atividades curriculares.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

**Deputado RAFAEL PRUDENTE**

**Autor**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5104/2015

Folha Nº 01 Paula

SECRETARIA LEGISLATIVA 146x20x15 16x14

19335




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 17/09/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 5104/2015  
Folha Nº 02 Paulo